



SUMÁRIO

ATOS DO CMDCA	1
RESOLUÇÃO Nº 003/2025.....	1

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para a devida substituição da Conselheira Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 550 de 27 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 97 da Lei Municipal do CMDCA Nº 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe que os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I - vacância de função; II - férias do titular que excederem a 30 (trinta) dias; III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei Municipal do CMDCA Nº 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe sobre os conselheiros suplentes serem convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 1º Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitando a ordem de votação;

CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Municipal do CMDCA Nº 550 de 27 de Março de 2023 que dispõe sobre o suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória a Sra. Tatiane Santos Padua Vasconcelos, 1º lugar nas Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de 2023 como suplente, para se apresentar na sede do Conselho Tutelar, situado na Avenida Antônio Martins Barros, s/n, Centro Fátima - TO, para substituir em estado de titular as Conselheiras Tutelares Srª Oneires Alves Mascarenhas, Srª Maria Eduarda e Srª. Gislane Dias Silva, as quais solicitaram suas férias por 30 dias durante os meses Julho, Agosto e Setembro, respectivamente;

Art. 2º - A Nomeação da primeira suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Titulares do cargo;

Art. 3º - A candidata suplente deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar no dia 01/05/2025, passando a trabalhar de forma imediata.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Fátima – TO, 26 de Junho de 2025.

Patrícia Vilanova Castoldi
Presidente CMDCA



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL